**Decreto-Lei nº54**

**Autoriza a aquisição de imóvel e abre crédito especial.**

O Prefeito Municipal de Itamonte, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº I, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, decreta:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir dos Srs. Maria Guimarães e José Perrone, pelo preço de CR$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) um terreno medindo 5.000 m², situado a Rua Campos Elíseos, nesta cidade para a construção do Grupo Escolar.

**Art. 2º** - Para atender a despesa á que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de CR$ 16.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto-Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 8 de outubro de 1946.

(a)**Arlindo Carneiro Pinto**

Prefeito

(a)**Alfredo Cunha**

Secretário